

MANUFATURA DE BRINQUEDOS ESTRELA S.A.

CNPJ/MF Nº 61.082.004/0001-50 - NIRE 35300037286 - COMPANHIA ABERTA

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 10 horas, na Avenida Eusébio Matoso, 1375, 7º andar, Pinheiros, Capital, São Paulo, CEP 05423-180, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os acionistas da MANUFATURA DE BRINQUEDOS ESTRELA S.A., cuja convocação foi feita por edital na Gazeta de São Paulo nos dias 06, 07 e 08 de abril de 2022. Assumiu a Presidência da Assembleia, nos termos do art. 25 do Estatuto Social, o Diretor Presidente, Sr. CARLOS ANTONIO TILKIAN, o qual, após verificar pelo "Livro de Presença" o comparecimento de acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) das ações com direito a voto, declarou estar a Assembleia validamente instalada e convidou o Sr. Aires José Leal Fernandes para servir de Secretário. O Sr. Presidente anunciou estarem presentes os Administradores da Companhia e um representante dos Auditores Independentes "PGBR Rodyos Auditores Independentes S.S.". A seguir, o Sr. Presidente deu início aos trabalhos da Assembleia Geral, a fim de deliberar sobre a Ordem do Dia. O primeiro item diz respeito à discussão e votação do Relatório da Administração, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras, Pareceres do Conselho de Administração e dos Auditores Independentes, documentos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 colocados à disposição dos acionistas, conforme avisos publicados na Gazeta de São Paulo nos dias 26, 29 e 30 de março de 2022, na forma do Art. 133 da Lei 6.404/76 e regularmente publicadas na Gazeta de São Paulo em 20/04/2022. O Sr. Presidente propôs que fosse dispensada a leitura desses documentos por serem do conhecimento geral, proposta essa aceita sem qualquer discordância, sendo em seguida colocados em votação e aprovados, por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Fica, consequentemente, aprovado que o total do prejuízo do exercício no valor de R\$ 4.312.766,61 (quatro milhões, trezentos e doze mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos), seja transferido para prejuízos acumulados na forma do Artigo 189 da Lei de S.A. e demais disposições legais cabíveis. Em função dos prejuízos do exercício não haverá possibilidade de distribuição de dividendo. Em seguida, o Sr. Presidente comunicou aos presentes que, na forma do art. 22 do Estatuto Social, compete à Assembleia Geral proceder à eleição do Presidente e dos Membros do Conselho de Administração, cujo mandato terá a duração até a próxima AGO a ser realizada no ano de 2023 e fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia para o novo mandato. Procedida a votação para eleição do Conselho de Administração, resultaram reeleitos como membros do Conselho os Srs. **CARLOS ANTONIO TILKIAN**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, com escritório na Avenida Eusébio Matoso, 1375, 7º andar, Condomínio Edifício Company Plaza, CEP 05423-180, Capital, São Paulo, portador da Carteira de Identidade RG/SP nº 3.204.350-8 e CPF nº 941.423.358-04, **AIRES JOSÉ LEAL FERNANDES**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG/SP nº 6.578.420-0 e do CPF/MF nº 028.490.778-28, com escritório na Avenida Eusébio Matoso, 1375, 7º andar, Condomínio Edifício Company Plaza, CEP 05423-180, e o Sr. **SYNESIO BATISTA DA COSTA**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade RG/SP nº 12.471.281-2 e CPF/MF nº 113.796.341-72, com escritório na Capital de São Paulo na Av. Santo Amaro, 1386 – 3º andar, CEP 04506-001. Tendo em vista o novo §3º do Artigo 138 da Lei de Sociedade Anônima introduzido pela Lei 14.195/2021, vedando a cumulação do cargo de Presidente do Conselho de Administração com o cargo de Diretor Presidente, o Conselheiro Aires José Leal Fernandes, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG/SP nº 6.578.420-0 e do CPF/MF nº 028.490.778-28, com escritório na Avenida Eusébio Matoso, 1375, 7º andar, Condomínio Edifício Company Plaza, CEP 05423-180, foi eleito para Presidente do Conselho de Administração para o presente mandato. Os Membros do Conselho de Administração, cujos mandatos terão a duração até a próxima AGO a ser realizada no ano de 2023 exercerão as funções previstas no Estatuto Social, devendo permanecer em seus cargos até a posse dos sucessores. As declarações de desimpedimento dos administradores reeleitos estão arquivadas na sede da Companhia. Em seguida, o Sr. Presidente coloca em pauta o item da Ordem do dia que se refere à fixação da remuneração dos Administradores da Companhia, nos termos do Art. 15 do Estatuto Social. A respeito, deliberou a Assembleia conferir à Administração a remuneração mensal máxima global de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) para o período do novo mandato, reajustável pela variação do salário mínimo federal. A remuneração individual mensal será atribuída à critério do Conselho de Administração, tendo em vista as funções de cada um, ficando ratificados os pagamentos efetuados aos administradores no período de 01.01.2022 até 30.04.2022. A Assembleia aprova, ainda, a participação dos Diretores sobre os lucros, se houverem, à critério do Conselho de Administração, respeitados os dispositivos legais sobre a matéria e na forma do que dispõe o Art. 15, § 1º do Estatuto Social. Encerrada a Ordem do Dia, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a qualquer acionista que quisesse tratar de assunto de interesse social e como ninguém pedisse a palavra, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos da Assembleia Geral pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelo Sr. Presidente, pelo Secretário e pelos demais presentes. a.) Carlos Antonio Tilkian - Presidente; Aires José Leal Fernandes - Secretário; PGBR Rodyos Auditores Independentes S.S. - Milton Miranda Rodrigues, CRC 1SP 112905/O-5; Carlos Antonio Tilkian; Aires José Leal Fernandes; Synesio Batista da Costa. Confere com o Original, lavrado em livro próprio. Carlos Antonio Tilkian - Presidente. JUCESP nº 230.776/22-0 em 09.05.2022. Gisela Símiema Ceschin - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>